

## **LEI Nº 443/82, DE 08/03/82**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo por Aforamento".

O Prefeito Municipal de Coxim, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir Título Definitivo por aforamento do seguinte Lote urbano ao seu respectivo requerente:

Parágrafo Único - Lote de Terreno Urbano s/nº com a área de 1.000 m<sup>2</sup>, localizado a Av. Presidente Vargas, nesta cidade, requerida por Pedro de Aquino Leite.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 16 DE DEZEMBRO DE 1981.

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA  
Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL